

PROGRAMA NACIONAL DE RE-EQUIPAMENTO CIENTÍFICO

(Elaboração do Relatório Final)

A parte referente à **EXECUÇÃO FINANCEIRA** discrimina, "por rubricas" e por "ID Peça", a forma como foram aplicados os quantitativos atribuídos ao projecto de infra-estruturas. É composto pelo "Quadro Financeiro Síntese" (previamente elaborado pela FCT) e pelo preenchimento dos elementos que se reportam ao "Equipamento Científico" e ao "Material ou Software Informático" adquiridos.

Execução Financeira

Descrição de Material ou Software Informático Adquirido

[« voltar à lista de software](#)

NOTA IMPORTANTE: O local de instalação só poderá ser indicado após uma primeira submissão da ficha do equipamento.

Os campos assinalados com * são de preenchimento obrigatório.

Referência do Material ou Software Informático: PNRC/999/HIS/1125/2007 *(preenchimento automático)*

Designação*:

Computador Portátil TOSHIBA PORTEGÉ R-500

Principais características*:

Tecnologia / Processador Intel® Centrino® 2 com tecnologia vPro™ ; Sistema Operativo Windows® Vista® Business Genuíno; gráfico Intel® Media Accelerator X4500MHD; Comunicações sem fios Intel® WiFi Link 5100 PCIe MC | 802.11a/b/g Draft-N | Bluetooth 7.2Mbps; Drive óptica Super-Multi.

Modelo*: PPR50E-056061EP**Marca*:**

TOSHIBA

Nr. série*: 38044530H**Tipologia* (1):** Equipamentos Científicos**ID da Peça (Anexo Técnico):**

0

(**)

Este equipamento deve integrar uma Base de Dados Nacional de Equipamentos Científicos? (2) S N**Motivo:****Condições de Acesso/Disponibilização (3):**

Existe um endereço internet da Instituição/Unidade/Departamento aonde esteja divulgado este equipamento, bem como as respetivas condições de acesso/disponibilização?

Sim **Indicar o Endereço (URL):** www.cidehus.uevora.pt

(http://

{endereço})

Não **Indicar a data prevista para esse efeito:** 31-05-2009

(dd-mm-aaaa)

Designação do Fabricante*: TOSHIBA**Ano de Construção:** 2007**Fornecedor*:** Centeque Sul**Ano de Aquisição*:** 2007

Valor* (€):

Pesquisar Local de Instalação ⁽⁴⁾:

Local de Instalação: Ministério da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior - Fundação para a Ciência e a Tecnologia - Serviço de Programas e Projectos

Localização⁽⁵⁾: Lisboa e Vale do Tejo

Situação Actual*: Em funcionamento

Situação Patrimonial ⁽⁶⁾:

Este equipamento encontra-se inventariado?*

Sim Indicar nr. de Inventário:

Não Está em processo de inventariação? Sim Não Motivo ?

⁽¹⁾ Tipologia:

GRANDES EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (A)

Os grandes equipamentos devem ser disponibilizados para utilização pela generalidade da comunidade científica, contra o pagamento de despesas correntes associadas à correspondente utilização.

Devem estar organizados em "REDE" ou serem susceptíveis de integrar uma "REDE" e ter uma estrutura de gestão.

As condições de disponibilização/prestação de serviços devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar, e a indicar neste Relatório

EQUIPAMENTOS CIENTÍFICOS (B)

Os equipamentos científicos que não estejam organizados em "REDE" devem estar disponíveis à comunidade científica, através da "prestação de serviços" ou outra modalidade de acesso (i.e. cooperação e co-autoria em trabalhos) a definir pelo Investigador Responsável.

As condições de disponibilização devem estar definidas e acessíveis electronicamente através de site criado/a criar e a indicar neste relatório.

⁽²⁾ No caso da resposta ser negativa o IR deverá especificar o motivo;

⁽³⁾ Indicar o endereço do site criado/a criar (link), por forma a divulgar os equipamentos científicos adquiridos, as respectivas características técnicas, e as condições de acesso/disponibilização dos mesmos à comunidade científica, de acordo com os objectivos do PNRC e a candidatura aprovada. **No caso do site ainda não estar disponível deve ser indicada uma data prevista para esse efeito.**

⁽⁴⁾ Deverá ser o mais específico possível nos termos introduzidos sendo que apenas dos 15 resultados mais relevantes serão mostrados como resultado da pesquisa)

⁽⁵⁾ NUTS II (será colocado automaticamente pelo sistema de informação da FCT)

⁽⁶⁾ No caso de não ser possível preencher o nr. de inventário patrimonial e a inventariação do bem não estiver em curso, o IR deverá especificar o motivo.

(**) Deverá ser indicado o ID da peça de equipamento que consta do Anexo Técnico do contrato e/ou do Quadro Financeiro Síntese. No caso do equipamento não constar do Anexo Técnico mas estar "designado" no Quadro Financeiro síntese (sem/ID) este campo deverá ser deixado em branco.